

EDITAL 11/2026
CÂMPUS SÃO JOSÉ

SELEÇÃO INTERNA PARA ALUNOS MONITORES

PERÍODO DE EXECUÇÃO: ABRIL DE 2026 A JUNHO DE 2026

O Diretor-Geral do Câmpus São José do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Coordenadoria do Cursos Superiores do Câmpus São José, tendo em vista o disposto no Regulamento de Monitoria dos Cursos Superiores, torna público por meio deste Edital, o processo de **Seleção Interna para Monitores dos Superiores e Técnicos Integrados do Câmpus São José**, conforme as regras estabelecidas a seguir.

1 – DAS VAGAS

As vagas são destinadas aos cursos e às áreas de competência indicadas nos quadros abaixo.

Quadro 1. Vagas para monitoria dos Técnicos Integrados

Curso	Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização e Técnico Integrado em Telecomunicações
Área de competência	Educação Física
Carga Horária	10h
Vagas	2
Requisitos do monitor	Ter concluído com Êxito Educação Física III (EDF 060803 ou EFI 060903)
Unidades curriculares atendidas do próprio curso	Todas as UCs de Educação Física
Professor orientador	Anderson da Silva Honorato e Juliana da Silva

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

2.1 São atribuições do(a) aluno(a) monitor(a) dos cursos superiores:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- Cumprir os horários preestabelecidos para a atividade de monitoria, totalizando a carga horária de 20 horas semanais na modalidade presencial, distribuídas da seguinte maneira:
 - 12 horas em **plantão** de atendimento a discentes, conforme horário definido em comum acordo com o(a) professor(a) orientador(a), monitor(a) e coordenadoria de

curso. Este horário deve ser usado para orientar os(as) estudantes na execução de trabalhos e auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas;

- 08 horas para organização e planejamento das tarefas da monitoria, de acordo com as instruções do(a) professor(a) orientador(a).
- Preencher diariamente a Ficha de Controle de Frequência, a Ficha de Acompanhamento de Alunos Atendidos e a Ficha de Temas e Dúvidas, disponibilizadas pela coordenadoria do respectivo curso superior.
- Apresentar Ficha de Controle de Frequência devidamente preenchida e assinada até o vigésimo dia de cada mês para o(a) professor(a) orientador(a).
- Colaborar com a integração entre os(as) alunos(as) e o(a) professor(a) da(s) unidade(s) curricular(es) atendida(s) pela monitoria conforme este edital.

Por sua vez, segundo o § 7º do Art. 171 do RDP, as atividades listadas abaixo não são permitidas ao(à) monitor(a):

§ 7º É vedado ao monitor:

I - corrigir e comentar atividades de avaliação;

II - substituir o professor em sala de aula e em laboratório;

III - participar do processo de avaliação;

IV - fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;

V - realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas.

Ademais, outras interdições ao(à) monitor(a) abrangem ainda:

- Atribuir notas e frequência a estudantes;
- Acumular a bolsa de monitoria com outras bolsas intermediadas pelo IFSC, exceto quando o acúmulo for permitido de acordo com as normas da instituição para tipos específicos de bolsa, ou com quaisquer ganhos pecuniários decorrentes de vínculo empregatício ou estágio.

2.2 São atribuições do(a) aluno(a) monitor(a) dos cursos técnicos integrados:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- Cumprir os horários preestabelecidos para a atividade de monitoria, totalizando a carga horária de 10 horas semanais na modalidade presencial, distribuídas da seguinte maneira:
 - 10 horas em **plantão** de atendimento a discentes, conforme horário definido em comum acordo com o(a) professor(a) orientador(a), monitor(a) e coordenadoria de curso. Este horário deve ser usado para orientar os(as) estudantes na execução de trabalhos e auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas;
- Preencher diariamente a Ficha de Controle de Frequência, a Ficha de Acompanhamento

de Alunos Atendidos e a Ficha de Temas e Dúvidas, disponibilizadas pela coordenadoria do respectivo curso superior.

- Apresentar Ficha de Controle de Frequência devidamente preenchida e assinada até o vigésimo dia de cada mês para o(a) professor(a) orientador(a).
- Colaborar com a integração entre os(as) alunos(as) e o(a) professor(a) da(s) unidade(s) curricular(es) atendida(s) pela monitoria conforme este edital.

Por sua vez, segundo o § 7º do Art. 171 do RDP, as atividades listadas abaixo não são permitidas ao(à) monitor(a):

§ 7º É vedado ao monitor:

I - corrigir e comentar atividades de avaliação;

II - substituir o professor em sala de aula e em laboratório;

III - participar do processo de avaliação;

IV - fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;

V - realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas.

Ademais, outras interdições ao(à) monitor(a) abrangem ainda:

- Atribuir notas e frequência a estudantes;
- Acumular a bolsa de monitoria com outras bolsas intermediadas pelo IFSC, exceto quando o acúmulo for permitido de acordo com as normas da instituição para tipos específicos de bolsa, ou com quaisquer ganhos pecuniários decorrentes de vínculo empregatício ou estágio.

3 – DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) interessado(a) deverá:

- Preencher e enviar para o e-mail do **Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) do IFSC - Câmpus São José** (dae.sje@ifsc.edu.br) a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente assinada.
- Respeitar o prazo final para entrega das fichas, que se encerra às 18h30 do último dia de inscrição.

O(A) candidato(a) poderá efetuar a inscrição em mais de uma área de competência, mas é vedado ao(à) candidato(a) exercer a monitoria em mais de uma delas simultaneamente.

Somente será aceito(a) como monitor(a) aluno(a) que cumpra estes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) em algum dos cursos superiores e técnicos integrados do IFSC - Campus São José;
- Ter sido aprovado(a) na(s) unidade(s) curricular(es) atendida(s) do próprio curso, da área de competência para a qual planeja se candidatar;
- Não estar com pendência junto à instituição (Secretaria, Biblioteca, entre outros setores);
- Não tenham sido dispensados anteriormente das funções de monitor em razão de desempenho insuficiente;
- Não ter sido dispensado(a) anteriormente das funções de monitor(a) em razão de desempenho insuficiente;
- Não ter sofrido sanções disciplinares;
- Não ter exercido as funções de monitor(a) por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos.

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) pelas respectivas coordenadorias de curso superior e integrado, em conjunto com o professor(a) orientador(a) da área de competência, considerando:

- Análise do histórico escolar, em particular das unidades curriculares envolvidas;
- Entrevista presencial (ou on-line através de plataforma institucional) com o(a) coordenador(a) de curso e/ou com o(a) professor(a) orientador(a) da monitoria;
- Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) como critério de desempate, quando houver.

As entrevistas serão agendadas com cada candidato pelo(a) coordenador(a) de curso e/ou professor(a) orientador(a) da monitoria. Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) não compareça à entrevista na data e no horário previstos, será desclassificado(a).

O ato de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, no Regulamento de Monitoria dos Cursos Superiores e técnicos Integrados do Campus São José (disponível em: <https://bit.ly/3wHFOvO>) para monitores das UC's dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os resultados da seleção serão publicados na página oficial do IFSC - Campus São José e informados aos(às) inscritos(os) por meio de mensagem para o e-mail indicado pelo(a) aluno(a) na Ficha de Inscrição (Anexo I).

4 – APOIO CONCEDIDO AO BOLSISTA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O(A) monitor(a) receberá uma bolsa (auxílio financeiro) mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos

reais) para as vagas com 20h de trabalho semanal e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as vagas com 10h de trabalho semanal.

O Campus São José providenciará seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) aluno(a).

O trabalho de monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino.

Para a efetivação da bolsa, o(a) aluno(a) aprovado(a) deverá entregar impressos (ou enviar por e-mail) ao Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) do IFSC - Câmpus São José (dae.sje@ifsc.edu.br) o Termo de Compromisso (Anexo II) e os Dados Bancários (Anexo IV).

5 – ACOMPANHAMENTO, DESLIGAMENTO E CERTIFICAÇÃO

O trabalho desenvolvido pelo(a) monitor(a) será acompanhado por um(a) professor(a) orientador(a) e pela coordenação do curso.

O(A) monitor(a) poderá ser dispensado(a) a qualquer momento pela coordenação do curso, em concordância com o(a) docente responsável, e será substituído(a) por suplente, se houver. Quando o(a) aluno(a) deixar a monitoria antes da data final de execução indicada no cronograma deste Edital, deverá preencher e assinar o Termo de Desligamento (Anexo III).

De acordo com o § 8º do Art. 171 do RDP, o(a) monitor(a) terá direito de receber um certificado de monitoria desde que sejam cumpridas as condições:

§ 8º Ao final do período letivo, o monitor receberá um certificado de monitoria, desde que o tenha requerido e tenha:

I - permanecido na função até o final do período letivo;

II - cumprido o plano de trabalho proposto pelo professor;

III - exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

6 – CALENDÁRIO DO EDITAL

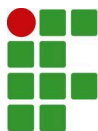


DATAS	EVENTO
10/03/2026	Publicação do Edital.
10/03 a 16/03/2026	Período de inscrições.
17/03 a 24/03/2026	Período para análise e entrevistas.
Até 27/03/2026	Divulgação dos resultados.
Até 31/03/2026	Formalização da efetivação na função de monitor e assinatura do termo de compromisso de monitor.
01/04/2026 a 30/06/2026	Atividades de monitoria.

São José, 10 de março de 2026.

João Carlos Bez Batti
Diretor-Geral do IFSC - Câmpus São José

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N.º 11/2026
PROGRAMA DE MONITORIA – CÂMPUS SÃO JOSÉ



Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2026-1, registrado(a) sob o número de matrícula _____ no curso de () **Licenciatura em Química** ou () **Engenharia de Telecomunicações** ou () **Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização** ou () **Técnico Integrado em Telecomunicações** do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São José, solicito a minha inscrição no programa de monitoria para a(s) área(s) de competência assinalada(s) abaixo:

<input type="checkbox"/> Química Geral, do Curso de Licenciatura em Química, sob orientação da Prof. Joyce Nunes Bianchin
<input type="checkbox"/> Físico-Química, do Curso de Licenciatura em Química, sob orientação do Prof. Leone Carmo Garcia
<input type="checkbox"/> Cálculo Diferencial e Integral, do Curso de Engenharia de Telecomunicações, sob orientação do Profa. Silviana Cirino
<input type="checkbox"/> Programação I, do Curso de Engenharia de Telecomunicações, sob orientação do Prof. Roberto Wanderley da Nóbrega
<input type="checkbox"/> Programação Orientada a Objetos, do Curso de Engenharia de Telecomunicações, sob orientação do Prof. Ramon Hugo de Souza.
<input type="checkbox"/> Educação Física, do Cursos Técnicos Integrados, sob orientação da Prof. Anderson da Silva Honorato

Nome completo: _____

Endereço de e-mail: _____

Telefone para contato: (____) _____

São José, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL N.º 11/2026

PROGRAMA DE MONITORIA – CÂMPUS SÃO JOSÉ

Eu, _____,
discente regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2026-1, registrado(a) sob o número de matrícula _____ no curso de () **Licenciatura em Química** ou () **Engenharia de Telecomunicações** ou () **Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização** ou () **Técnico Integrado em Telecomunicações** do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São José, comprometo-me a desempenhar satisfatoriamente as funções de monitor(a) segundo as regras estabelecidas no **Edital N.º 11/2026 - CÂMPUS SÃO JOSÉ**, no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP) e no Regulamento de Monitoria dos Cursos Superiores e Integrado do Câmpus São José. Declaro estar ciente de que, ao infringir qualquer uma das normas constantes nos referidos Regulamentos e Edital, poderei ser desligado(a) de minhas funções de monitor(a) sem prévio aviso.

São José, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente

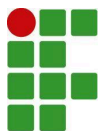
ANEXO III
TERMO DE DESLIGAMENTO – EDITAL N.º 11/2026
PROGRAMA DE MONITORIA – CÂMPUS SÃO JOSÉ

Eu, _____,

discente regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2026-1, registrado(a) sob o número de matrícula _____ no curso de () **Licenciatura em Química** ou () **Engenharia de Telecomunicações** ou () **Curso Técnico Integrado** do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São José, venho, por meio deste termo, oficializar o meu desligamento da função de monitor(a) após ter exercido essa atribuição de ____/____/2026 até ____/____/2026. Estou ciente de que o desligamento da função de monitor(a) implicará também o cancelamento do benefício da bolsa de monitoria, assim como deixarei de ter direito de receber a declaração de monitoria.

São José, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente



ANEXO IV
DADOS BANCÁRIOS – EDITAL N.º 11/2026
PROGRAMA DE MONITORIA – CÂMPUS SÃO JOSÉ

Eu, _____,
discente regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2026-1, registrado(a) sob o número de matrícula _____ no curso de () **Licenciatura em Química** ou () **Engenharia de Telecomunicações** ou () **Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização** ou () **Técnico Integrado em Telecomunicações** do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São José, informo que a bolsa de monitoria deverá ser creditada na conta corrente indicada abaixo, a qual é unicamente de minha titularidade.

Nome completo: _____

CPF: _____

Código do banco: _____

Nome do banco: _____

Número da agência: _____

Número da conta corrente: _____

São José, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente